

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Validação e Classificação/ Ordenação das Candidaturas

Concurso do Ensino Artístico 2025/2026

Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança

20 de agosto de 2025

V.01

Índice

1	ENQUADRAMENTO.....	5
1.1	ASPETOS GERAIS	5
1.2	CONTACTOS ÚTEIS.....	5
1.3.	PRAZO.....	6
2.	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	8
2.1.	ACESSO À APLICAÇÃO	8
2.2.	FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE.....	8
2.3.	APLICAÇÃO CONCURSO DO ENSINO ARTÍSTICO 2025/2026	9
3.	VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO/ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS	11
3.1.	VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	11
3.1.1.	IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A	12
3.1.2.	SITUAÇÃO PROFISSIONAL	12
3.1.3.	HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS	14
3.1.4.	SITUAÇÃO CONCURSAL.....	15
3.1.5.	REQUISITOS PARA A PRIORIDADE	16
3.1.6.	RESPOSTA AOS CRITÉRIOS	17
3.2.	ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	19

Índice de Imagens

IMAGEM 1 - ACESSO SIGRHE	8
IMAGEM 2 - ECRÃ INICIAL	9
IMAGEM 3 - MENUS DA APLICAÇÃO <i>CONCURSO DO ENSINO ARTÍSTICO 2025/2026 – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO</i>	9
IMAGEM 4 – VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – LISTAGEM	11
IMAGEM 5 – CAMPO “SITUAÇÃO”	11
IMAGEM 6 – VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – SITUAÇÃO PROFISSIONAL – CANDIDATO INTERNO	12
IMAGEM 7 – VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – SITUAÇÃO PROFISSIONAL – CANDIDATO EXTERNO INDICADO	13
IMAGEM 8 – VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – SITUAÇÃO PROFISSIONAL - CANDIDATO EXTERNO NÃO INDICADO	13
IMAGEM 9 – VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – SITUAÇÃO PROFISSIONAL - CANDIDATO EXTERNO NÃO INDICADO – “OUTRO”	13
IMAGEM 10 – HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS	14
IMAGEM 11 – VALIDAÇÃO DAS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS	14
IMAGEM 12 – AVISO – VALIDAR HABILITAÇÕES	15
IMAGEM 13 – SITUAÇÃO CONCURSAL	15
IMAGEM 14 – 5A. CARATERIZAÇÃO DOS TRÊS CONTRATOS	16
IMAGEM 15 – 5B. REQUISITOS EXIGIDOS	16
IMAGEM 16 – REQUISITOS DE ADMISSÃO	17
IMAGEM 17 – CRITÉRIOS GERAIS	17
IMAGEM 18 – RESPOSTAS AO CRITÉRIO	18
IMAGEM 19 – AVISO – LIMITE DA PONDERAÇÃO	18
IMAGEM 20 – ALERTA: SUBMETER VALIDAÇÃO	18
IMAGEM 21 – ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS	19
IMAGEM 22 – LISTAGEM DAS VAGAS - ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS – POR ORDENAR	19
IMAGEM 23 – CANDIDATURAS ADMITIDAS - ORDENAR CANDIDATURAS	20
IMAGEM 24 – CANDIDATURAS EMPATADAS - ORDENAR CANDIDATURAS	20
IMAGEM 25 – SUBMETER ORDENAÇÃO	20
IMAGEM 26 – ALERTA: SUBMETER ORDENAÇÃO	21
IMAGEM 27 – REVERTER ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS	21

1

ENQUADRAMENTO

1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

O presente manual visa apoiar a validação e classificação das candidaturas ao concurso do Ensino Artístico das escolas da rede pública do Ministério da Educação 2025/2026 em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Capítulo II do regime de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música, da dança e das artes visuais e dos audiovisuais, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, de ora em diante abreviadamente designado como “o regime do ensino artístico especializado”, e subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

Para a seleção e recrutamento de pessoal docente, o júri é composto pelo/a diretor/a do respetivo Estabelecimento de Ensino, que preside, e por dois/duas vogais efetivos e dois/duas vogais suplentes, designados pelo conselho pedagógico.

Este manual serve de suporte ao júri do estabelecimento de ensino, que irá efetuar a classificação dos critérios gerais de seleção, e explicita os procedimentos que deverão adotar para proceder à validação e classificação das candidaturas admitidas a concurso.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

1.2 Contactos Úteis

Atendimento on-line - E72, permanentemente disponível no SIGRHE (Área - Aplicações eletrónicas > Tema - Concurso Ensino Artístico).

Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213943480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

1.3. Prazo

O prazo para preenchimento da aplicação decorre entre os dias 20 de agosto e as 18 horas de Portugal continental de dia 25 de agosto de 2025.

2

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SIGRHE

2. Instruções de utilização SIGRHE

2.1. Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE em www.dgae.medu.pt/ ou diretamente através do endereço sigrhe.dgae.medu.pt/.

Nota: A aplicação é compatível com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

Para aceder à funcionalidade relativa ao *Concurso do Ensino Artístico 2025/2026 - Validação e Classificação/Ordenação das candidaturas*, deverá inserir os dados de acesso habitualmente utilizados para aceder ao SIGRHE (número de utilizador e palavra-chave).



Imagem 1 - Acesso SIGRHE

Caso não se recorde dos códigos de acesso, deverá recuperá-los no SIGRHE (sigrhe.dgae.medu.pt/), acedendo, para tal, à área “Esqueceu-se dos Dados de Acesso?” ou solicitar a sua recuperação através do email: recuperacaoacessosigrhe@dgae.medu.pt.

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no *Manual Geral de Utilização do SIGRHE*, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 2 - Ecrã Inicial

2.3. Aplicação Concurso do Ensino Artístico 2025/2026

Após entrada no ecrã inicial, o/a utilizador/a deverá seleccionar o separador *Situação Profissional*.

As funcionalidades do separador seleccionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível uma secção onde é possível seleccionar a opção *Concurso do Ensino Artístico 2025/2026 - Análise e Classificação (Música e Dança) > Validação e Classificação/Ordenação das candidaturas*.

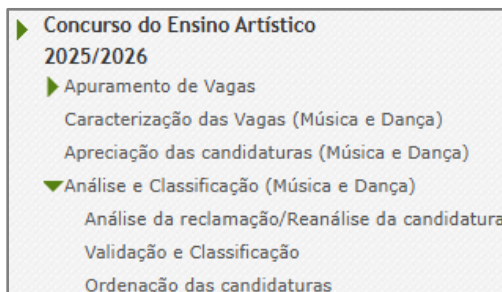


Imagem 3 - Menus da aplicação *Concurso do Ensino Artístico 2025/2026 - Análise e Classificação*

Nesta fase, o júri deverá proceder à validação das respetivas candidaturas e à classificação das respostas aos critérios gerais, em conformidade com os artigos 7.º e 8.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março.

A aplicação irá conduzi-lo/a pelos seguintes passos:

- Validação e Classificação;
- Ordenação das candidaturas.

NOTA: A Validação e Classificação/Ordenação das candidaturas podem ser efetuadas em vários períodos temporais, não sendo obrigatório efetuar todo o processo de uma só vez.

3

Validação e Classificação/ Ordenação das candidaturas

3. Validação e Classificação/Ordenação das candidaturas

Na validação e classificação das candidaturas, o júri do concurso do *Ensino Artístico 2025/2026*, deverá ter em conta os critérios e métodos de seleção e proceder à validação dos elementos apresentados pelos candidatos, nomeadamente, *Identificação do/a candidato/a*, *Situação Profissional*, *Habilitações Profissionais*, *Requisitos para a prioridade* e *Situação Concursal*, com base na consulta da documentação anexada pelo/a candidato/a ou a existente no respetivo processo individual. No campo “Respostas aos critérios”, deverá proceder à classificação dos Critérios Gerais.

Na ordenação das candidaturas, os candidatos admitidos serão ordenados por ordem decrescente na prioridade a concurso, por grupo, subgrupo ou disciplina de formação artística, em função da classificação final obtida e com vista à elaboração das listas definitivas.

3.1. Validação e Classificação

Na fase *Validação e Classificação* é possível validar/corrigir e validar os dados relativos às candidaturas admitidas, bem como classificar as respostas aos critérios gerais, em conformidade com o artigo 10.º do regime do ensino artístico especializado.

No separador *Validação e Classificação* deverá proceder à validação das candidaturas dos candidatos admitidos às vagas a concurso.

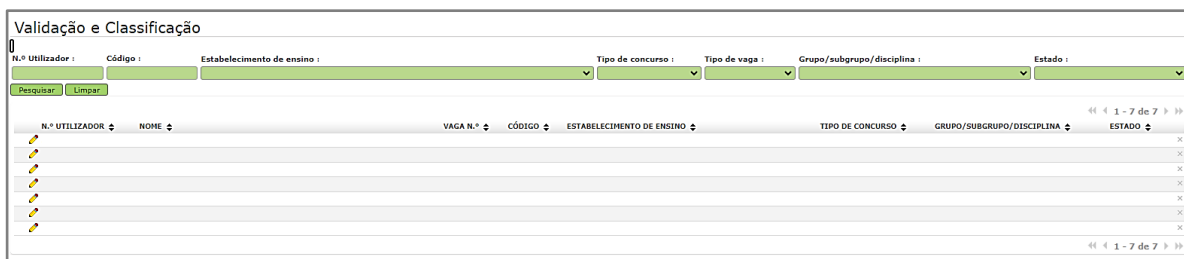


Imagem 4 - Validação e Classificação - Listagem

Deverá carregar no ícone  ou, em alternativa, carregar sobre o/a candidato/a e, na janela que irá abrir, carregar no botão .

No campo “Situação”, poderá consultar o estado, a apreciação e o resultado da análise da candidatura.

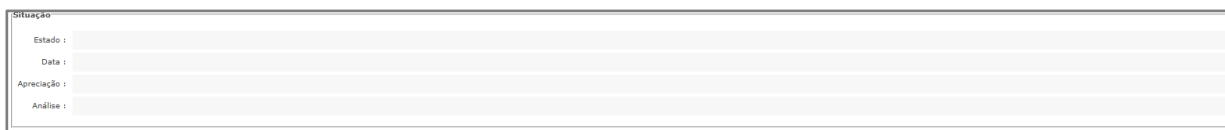


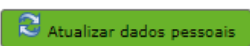
Imagem 5 - Campo “Situação”

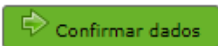
Deverá, de seguida, proceder à validação dos diferentes campos.

Os campos referentes às habilitações estão, por defeito, pré preenchidos com “Valida”, no entanto, caso pretenda efetuar alguma correção poderá, utilizando a *dropdown*, alterar de “Valida” para “Corrige e Valida” e, de seguida, proceder à correção do campo em questão.

NOTA: Caso selecione “Corrige e Valida”, ao consultar a validação efetuada, os campos que tenham sido alterados surgirão com a designação “(Campo alterado)”.

3.1.1. Identificação do/a candidato/a

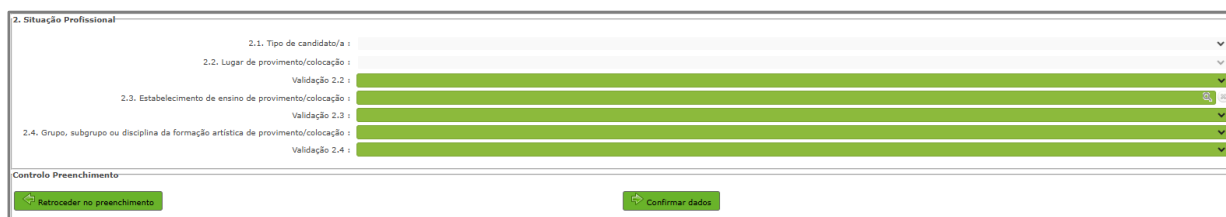
No campo “1. Identificação do/a candidato/a”, deverá verificar se os dados apresentados estão corretos. Caso verifique que os dados se encontram desatualizados, poderá atualizar os dados pessoais do/a candidato/a, utilizando o botão  que se encontra no campo “Controlo Preenchimento”.

Após verificar que estes se encontram corretos, deverá carregar no botão .

3.1.2. Situação Profissional

No campo “2. Situação Profissional”, deverá validar a situação profissional dos candidatos. Para isso, deverá utilizar a *dropdown*, e selecionar “Valida” ou “Corrige e Valida”.

Caso se trate de um/a candidato/a Interno/a, deverá proceder à validação dos campos 2.2. “Lugar de provimento/colocação”, 2.3. “Estabelecimento de ensino de provimento/colocação” e 2.4. “Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de provimento/colocação”.



2. Situação Profissional	
2.1. Tipo de candidato/a :	▼
2.2. Lugar de provimento/colocação :	▼
Validação 2.2 :	▼
2.3. Estabelecimento de ensino de provimento/colocação :	▼
Validação 2.3 :	▼
2.4. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de provimento/colocação :	▼
Validação 2.4 :	▼

Controlo Preenchimento

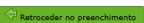
 

Imagem 6 - Validação e Classificação - Situação profissional - candidato interno

Caso se trate de um/a candidato/a externo/a indicado, deverá validar/corriger e validar o campo 2.5. *“É portador/a de deficiência com grau igual ou superior a 60% e concorre ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro?”*.



Imagem 7 - Validação e Classificação - Situação profissional - candidato externo indicado

Caso seja um/a candidato/a externo/a não indicado/a, deverá validar/corriger e validar os campos 2.2. *“Lugar de provimento/colocação”*, 2.3. *“Estabelecimento de ensino de provimento/colocação”*, 2.4. *“Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de provimento/colocação”* e 2.5. *“É portador/a de deficiência com grau igual ou superior a 60% e concorre ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro?”*.

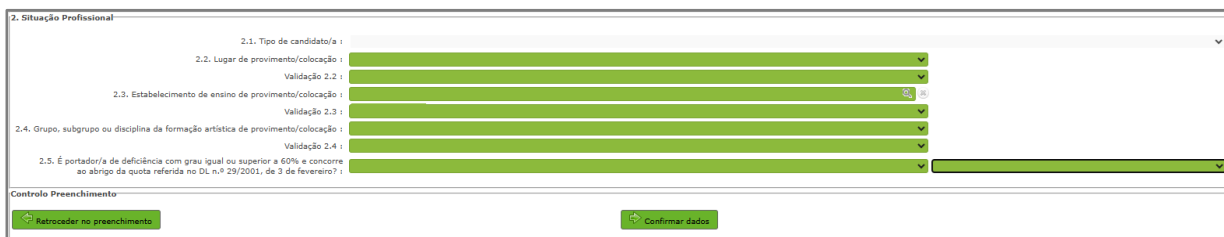


Imagem 8 - Validação e Classificação - Situação profissional - candidato externo não indicado

No caso de ser um/a docente externo/a não indicado/a e que indique no campo 2.2. *“Lugar de provimento/colocação”* *“Outro”*, apenas são validáveis os campos 2.2. *“Lugar de provimento/colocação”* e 2.5. *“É portador/a de deficiência com grau igual ou superior a 60% e concorre ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro?”*.

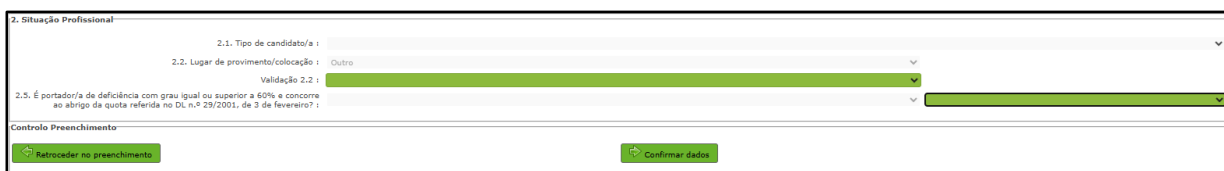
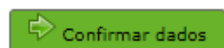


Imagem 9 - Validação e Classificação - Situação profissional - candidato externo não indicado - “Outro”

Após validar todos os campos deverá, no “Controlo Preenchimento”, carregar no botão



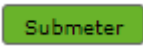
NOTA: Caso selecione em algum campo “Corrige e valida”, o campo ficará editável e deverá proceder à correção do mesmo, de forma a ficar válido.

3.1.3. Habilitações Profissionais

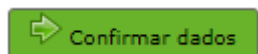
No campo *Habilitações Profissionais*, ao carregar no ícone  iniciará o processo de validação das habilitações.

Imagem 10 - Habilitações profissionais

Imagem 11 - Validação das habilitações profissionais

Deverá validar/corrigir e validar os campos 3.1. a 3.10. e carregar no botão  de forma a submeter a validação das habilitações profissionais.

Após submeter a validação das habilitações profissionais, deverá carregar no botão



NOTA: Caso tente confirmar dados sem ter efetuado a validação das habilitações, surgirá um aviso impeditivo.

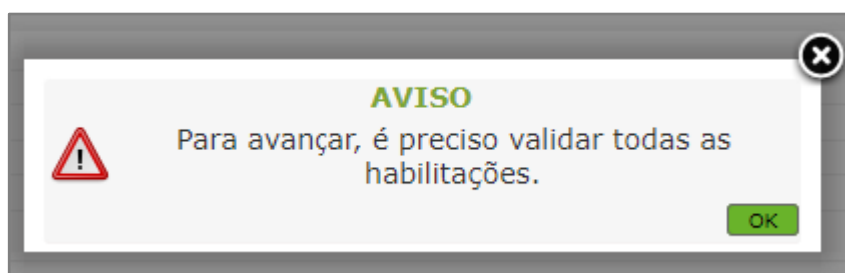


Imagem 12 - Aviso - validar habilitações

3.1.4. Situação Concursal

No campo “4. Situação Concursal”, deverá verificar se o/a candidato/a selecionou corretamente a sua situação concursal e proceder à validação/correção e validação, utilizando a *dropdown* que consta no campo *Validação 4.1*.

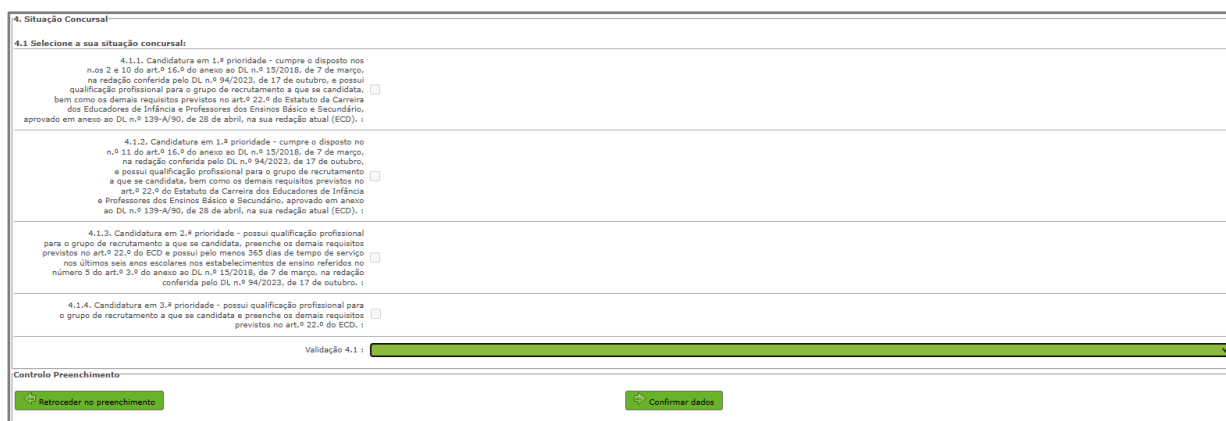
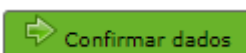


Imagem 13 - Situação Concursal

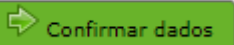
Caso pretenda alterar a prioridade do/a candidato/a, deverá selecionar “Corrige e Valida” e assinalar a prioridade pretendida.

Após validar o campo 4.1, deverá carregar no botão



3.1.5. Requisitos para a prioridade

Caso selecione 1.^a prioridade (4.1.1. ou 4.1.2.) surge o campo 5 correspondente (5.A. se seleciona 4.1.1. ou 5.B. se seleciona 4.1.2.).

Deverá selecionar “corrige e valida” e proceder ao preenchimento dos campos disponibilizados. De seguida, deverá carregar no botão  no campo “Controlo Preenchimento”.

5A. Caraterização dos três contratos em conformidade com os n.ºs 2 e 10 do art.º 16.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17/10, que altera o anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 07/03

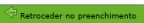
5.A.1. Ano letivo de 2022/2023	
5.A.1.1. Designação do estabelecimento de ensino :	
5.A.1.2. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística :	
5.A.1.4. Número de horas de componente letiva :	
5.A.1.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.1.4. resultou de completamento ou aditamento :	
5.A.2. Ano letivo de 2023/2024	
5.A.2.1. Designação do estabelecimento de ensino :	
5.A.2.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística :	
5.A.2.4. Número de horas de componente letiva :	
5.A.2.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.2.4. resultou de completamento ou aditamento :	
5.A.3. Ano letivo de 2024/2025	
5.A.3.1. Designação do estabelecimento de ensino :	
5.A.3.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística :	
5.A.3.4. Número de horas de componente letiva :	
5.A.3.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.3.4. resultou de completamento ou aditamento :	
Controlo Preenchimento	
	

Imagem 14 - 5A. Caraterização dos três contratos

5B. Requisitos exigidos no n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro

5.B.1. Encontrava-se a lecionar a 31/12/2024 em estabelecimento público de ensino artístico especializado? :	
5.B.2. Possui 1095 dias de tempo de serviço até 31/06/2024? :	
5.B.3. Possui nos últimos dois anos letivos anteriores (2022/2023 e 2023/2024), contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com estabelecimento de ensino artístico especializado da rede do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, com qualificação profissional, conforme estipula a alínea b) do n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro? :	
Controlo Preenchimento	
	

Imagem 15 - 5B. Requisitos exigidos

NOTA: Se mudar de prioridade, essa alteração reflete-se nos piscos e no separador "Requisitos de Admissão", na resposta ao requisito "Prioridade em conformidade com o art.º 3.º do anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março."

Caso seja necessário consultar anexos, poderá fazê-lo no separador Análise da reclamação/Reanálise da candidatura.

3.1.6. Resposta aos critérios

No campo “Respostas aos critérios”, poderá consultar as respostas dadas pelo/a candidato/a aos Requisitos de Admissão, Critérios Gerais e Critérios de Desempate.



Imagem 16 - Requisitos de Admissão

No separador Critérios Gerais, deverá proceder à pontuação dos diferentes critérios. Ao carregar no ícone  surgirá uma janela com o critério a pontuar, bem como a descrição do critério/requisito, a ponderação e a resposta.



Imagem 17 -Critérios Gerais

NOTA: Caso seja necessário consultar anexos, poderá fazê-lo no separador *Análise da reclamação/Reanálise da candidatura*.

De seguida, deverá proceder ao preenchimento do campo *Pontuação*, introduzindo o valor a atribuir. Este valor não deverá exceder o valor da ponderação e poderá ser apresentado até à milésima.

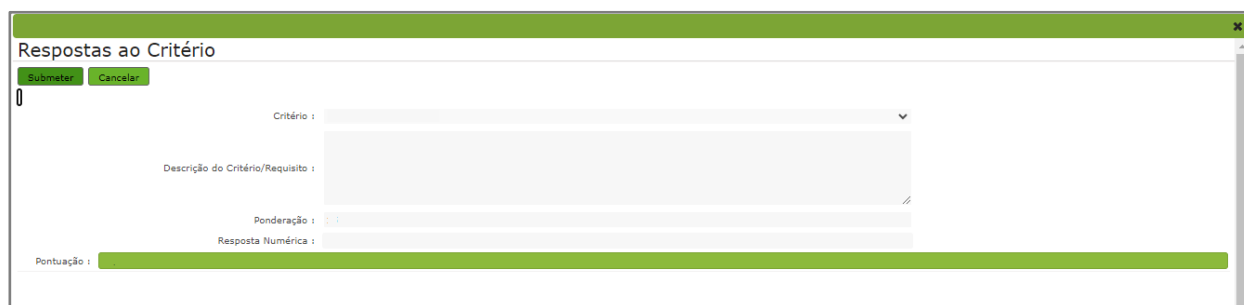
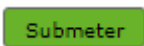


Imagem 18 - Respostas ao Critério

De forma a submeter a pontuação deverá carregar no botão .

Se o valor da pontuação exceder o valor da ponderação, surgirá um aviso impeditivo.

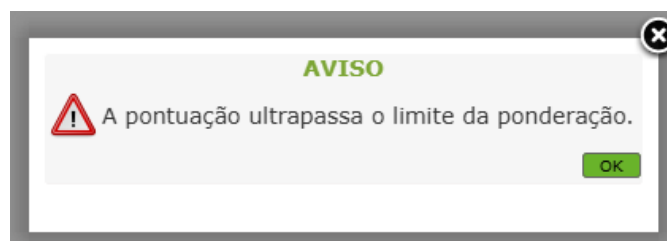
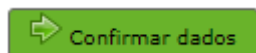
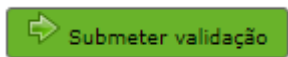


Imagem 19 - Aviso - Limite da ponderação

Após pontuar todos os critérios gerais, no campo “Controlo Preenchimento”, deverá carregar no botão



De forma a submeter a validação e classificação da candidatura, deverá introduzir, no campo “Controlo

Preenchimento”, a sua Palavra-Chave e carregar no botão .

Ao submeter a validação, surgirá um alerta para confirmar que pretende finalizar o processo.

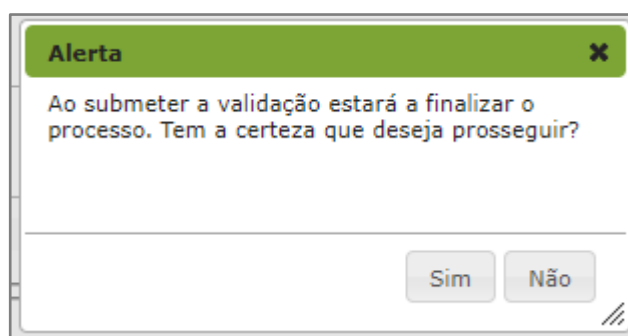
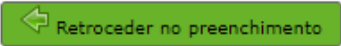


Imagem 20 - Alerta: submeter validação

Caso pretenda prosseguir com a submissão, deverá carregar no botão , caso não pretenda prosseguir com a submissão, deverá carregar no botão .

Ao longo de todo o processo de validação e classificação, caso pretenda efetuar alteração num campo anterior, poderá utilizar o botão  para retroceder no preenchimento da validação e classificação.

Concluídas as validações e classificações das candidaturas, caso pretenda proceder a retificações na validação ou classificação de uma candidatura, poderá fazê-lo utilizando o ícone , disponível na listagem.

3.2. Ordenação das Candidaturas

De forma a proceder à ordenação das candidaturas deverá, no separador lateral, selecionar “Ordenação das candidaturas”.

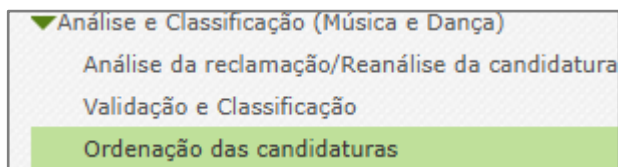


Imagem 21 - Ordenação das candidaturas

Nesta fase, os candidatos admitidos serão ordenados por ordem decrescente na prioridade a concurso, por grupo, subgrupo ou disciplina de formação artística, em função da classificação final obtida e com vista à elaboração das listas definitivas.

Para iniciar o processo de ordenação deverá carregar no ícone  ou, em alternativa, carregar sobre a vaga e, já dentro do formulário, carregar no botão .

Ordenação de candidaturas

N.º Utilizador :

Tipo de Concurso :

Tipo de Vaga :

N.º de vagas :

Grupo/subgrupo/disciplina :

Estado :

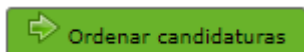
Pesquisar

Limpar

VAGA Nº	CÓDIGO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	TIPO DE CONCURSO	TIPO DE VAGA	GRUPO/SUBGRUPO/DISCIPLINA	N.º DE VAGAS	N.º DE CANDIDATOS ADMITIDOS	RECLAMAÇÃO	ESTADO	DATA SUBMISSÃO
									Por ordenar	

Imagem 22 - Listagem das Vagas - Ordenação das candidaturas - Por ordenar

De seguida para proceder à ordenação das candidaturas deverá carregar no botão



, e os candidatos ficarão ordenados por prioridade e classificação final.

Imagem 23 - Candidaturas Admitidas - Ordenar candidaturas

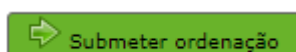
Em caso de existirem empates, após a ordenação, poderá proceder a uma nova ordenação, clicando

no ícone  ou , de forma a movimentar os candidatos.

Imagem 24 - Candidaturas Empatadas - Ordenar candidaturas

Após verificar que os candidatos se encontram corretamente ordenados deverá, no campo “Controlo

Preenchimento”, introduzir a palavra-chave e carregar no botão



.

Imagem 25 - Submeter ordenação

Irá surgir um alerta para confirmar se pretende prosseguir ou não com a submissão da ordenação.

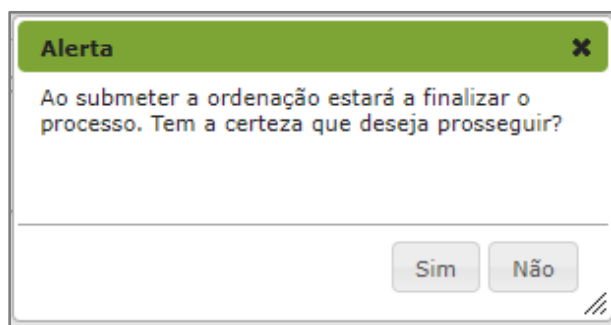


Imagem 26 - Alerta: Submeter ordenação

A vaga passará para o estado “Submetido”.

Durante o prazo da Validação e Classificação/Ordenação das Candidaturas poderá utilizar o ícone , disponível na listagem, para reverter o estado de submissão da ordenação e classificação das candidaturas.

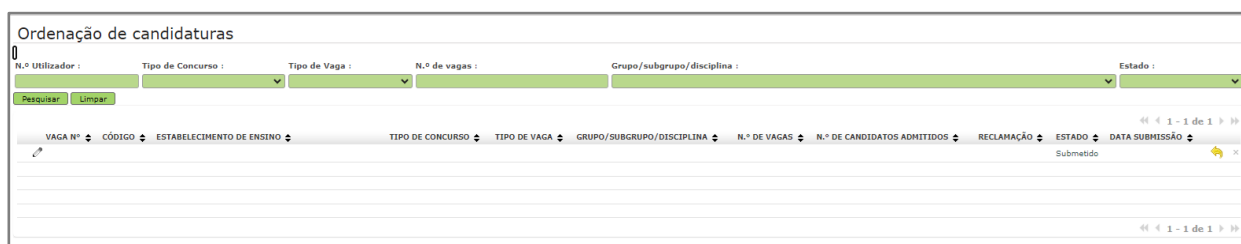


Imagem 27 - Reverter ordenação das candidaturas